



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

### LEI Nº 766/2004

Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte lei:

Art.1º Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

|                                                                      |            |                                                   |
|----------------------------------------------------------------------|------------|---------------------------------------------------|
| Órgão:                                                               | 11         | Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo   |
| Unidade Orçamentária:                                                | 01         | Departamento de Desporto                          |
| Função:                                                              | 26         | Desporte e Lazer                                  |
| Sub-função:                                                          | 812        | Desporto Comunitário                              |
| Programa:                                                            | 181        | Esporte e Lazer na cidade                         |
| Projeto:                                                             | 1.082      | Implantação de Núcleos de Esporte e Lazer / Infra |
|                                                                      |            | estrutura esportiva                               |
| 26.782.181.1.082                                                     | 4490.51.00 | Obras e instalações R\$ 200.000,00                |
| Implantação de Núcleos de Esporte e Lazer / Infraestrutura esportiva |            |                                                   |
| TOTAL.....                                                           |            | R\$ 200.000,00                                    |

Art.2º Os recursos para cobertura do Crédito Especial do artigo anterior, virão por ocasião de aumento da arrecadação em virtude do Convênio assinado junto a Caixa Econômica Federal no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º Os créditos especiais objeto do presente, somente poderão ser abertos por ocasião do ingresso da receita dos convênios supra citados nos cofres do Tesouro Municipal .

Art. 4º Fica autorizado a inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00 (PPA/LDO/LOA).

Art. 5º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína (MT), 01 de julho de 2004

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal